

EDITAL Nº 001/2019 do Prêmio Boas Práticas Eleitorais

O DESEMBARGADOR GILBERTO FERREIRA, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, em conformidade com a Resolução nº 747/2016, torna público que estarão abertas, de 2 de setembro a 11 de outubro de 2019, as inscrições para o Prêmio Boas Práticas Eleitorais e dá outras providências.

DO PRÊMIO

Art. 1º O Prêmio Boas Práticas Eleitorais visa identificar e divulgar práticas bem-sucedidas da Justiça Eleitoral do Paraná que contribuam direta ou indiretamente para a legitimidade, efetividade, transparência, celeridade, produtividade e segurança do processo eleitoral.

Art. 2º O Prêmio tem por finalidade valorizar os servidores, magistrados, promotores, profissionais de comunicação e colaboradores da Justiça Eleitoral do Paraná e identificar, estimular, premiar e compartilhar as ações que apresentem as seguintes características:

I – sejam alinhadas ao cumprimento do Planejamento Estratégico do Tribunal Regional Eleitoral e às diretrizes do Conselho Nacional de Justiça – CNJ;

II – visem à excelência no atendimento aos clientes internos e externos, buscando a melhoria contínua da prestação de serviços, de acordo com a Política de Gestão da Qualidade do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná;

III – visem à lisura nos processos eleitorais e à preservação da probidade administrativa;

IV – sejam voltadas à educação e à promoção para a cidadania;

V – estimulem a criatividade, sejam inovadoras e melhorem a qualidade de vida dos servidores;



VI – coadunem e impulsionem a Missão, a Visão, os Valores e a Política da Justiça Eleitoral do Paraná.

DAS COMISSÕES ORGANIZADORA

Art. 3º À Comissão Organizadora, designada pela Portaria da Presidência nº 604/19, compete planejar, organizar e realizar as atividades necessárias para o bom desenvolvimento do Prêmio e efetuar a triagem das práticas concorrentes, submetendo-as à Comissão Julgadora.

DAS CATEGORIAS E HABILITAÇÕES

Art. 4º Nesta edição, o Prêmio terá as seguintes categorias:

- I – Ação Social, Arte, Cultura e Desporto;
- II – Boas Práticas no 1º Grau;
- III – Acessibilidade.

Art. 5º Qualificam-se a concorrer ao Prêmio os Membros da Magistratura e do Ministério Público Eleitoral que exercem ou exerceram a atribuição eleitoral e os servidores ativos, aposentados, removidos, cedidos e requisitados que estejam vinculados à Justiça Eleitoral do Paraná.

§ 1º A participação no concurso poderá ser individual ou em grupo, que poderá ser composto por integrantes de unidades administrativas e cargos diferentes.

§ 2º Os colaboradores eventuais da Justiça Eleitoral, terceirizados e estagiários que contribuíram com a prática inscrita poderão participar a convite daqueles que se habilitem nas categorias deste prêmio.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 6º As inscrições poderão ser realizadas no período entre as 12 horas do dia 2 de setembro de 2019 e as 19 horas do dia 11 de outubro de 2019, mediante o preenchimento dos Formulários de Inscrição disponíveis no Portal Boas Práticas, acessado pela página do Tribunal (anexos II, III e V).

Art. 7º As práticas inscritas podem ter sido concluídas ou estar em execução, desde que seja possível mensurar os resultados.

Art. 8º A inscrição no Prêmio é gratuita.

DA CATEGORIA AÇÃO SOCIAL, ARTE, CULTURA E DESPORTO.

Art. 9º A categoria “Ação Social, Arte, Cultura e Desporto” tem por objetivo identificar, estimular, premiar e compartilhar as ações sociais, culturais, artísticas ou desportivas realizadas no âmbito da Justiça Eleitoral do Paraná.

Art. 10. Para concorrer ao prêmio, as práticas inscritas devem demonstrar que:

- I. Trazem benefícios à convivência, espírito de equipe e integração entre os servidores da ativa, aposentados, magistrados, promotores e colaboradores da Justiça Eleitoral do Paraná;
- II. Fomentam a relação daqueles com a sociedade;
- III. Repercutem na melhoria da qualidade de vida física e mental do público interno ou externo;
- IV. Refletem na entrega do serviço público.

Parágrafo único: A prática não deve corresponder a eventos realizados por cumprimento de obrigação funcional ou institucional.

Art. 11. São consideradas práticas de ações sociais aquelas que promovam o bem-estar do público interno e externo, contribuindo para uma sociedade mais justa, solidária e inclusiva, por meio de ações de voluntariado, filantrópicas, educação etc.

Art. 12. São consideradas iniciativas artísticas e culturais aquelas que promovam os valores deste Tribunal por meio de todas as formas de manifestações da arte, música, teatro, contação de histórias, dança, pintura, exposições, feiras, interação pública etc.

Art. 13. São consideradas práticas desportivas toda atividade que, por meio de participação coletiva organizada, vise equilibrar a saúde ou

melhorar a aptidão física e mental, inclusive por meio de recreação ou passatempo.

Art. 14. A categoria será submetida à seleção por meio de votação pública.

DA CATEGORIA ACESSIBILIDADE

Art. 15. A categoria “acessibilidade” tem por objetivo promover os direitos das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida no âmbito da Justiça Eleitoral do Paraná.

Art. 16. Para concorrer ao prêmio, as práticas inscritas devem demonstrar que:

- I. Trazem benefícios à autonomia individual, inclusive a liberdade de fazer as próprias escolhas e a independência das pessoas;
- II. Promovem o respeito pela diferença e pela aceitação das pessoas com deficiência e com mobilidade reduzida, como parte da diversidade humana e da humanidade;
- III. Fomentem a igualdade de oportunidades aos deficientes e aos portadores de mobilidade reduzida.

Art. 17. São consideradas boas práticas as ações individuais ou de equipe que inovem ou melhorem o acesso das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, oportunizando o exercício da plena cidadania no processo eleitoral.

Parágrafo único: A prática não deve corresponder a eventos realizados por cumprimento de obrigação funcional ou institucional.

Art. 18. A categoria será submetida à seleção por meio de votação pública.

DO PROCESSO DE SELEÇÃO POR VOTAÇÃO PÚBLICA

Art. 19. O processo de seleção das categorias “Ação Social, Arte, Cultura e Desporto” e “Acessibilidade” serão realizados por meio das seguintes etapas:



I – 1ª etapa – Triagem: os trabalhos inscritos passarão por verificação da Comissão Organizadora quanto ao cumprimento dos requisitos básicos para inscrição e participação;

II – 2ª etapa – Seleção: As práticas triadas serão submetidas ao processo de votação no site do Tribunal, por todos os servidores da Justiça Eleitoral;

III – 3ª etapa – Julgamento: As 3 (três) práticas mais votadas na 2ª etapa serão submetidas a novo processo de votação;

IV – 4ª etapa – Premiação: A prática mais votada na 3ª etapa será divulgada e o prêmio será entregue em cerimônia de premiação.

Parágrafo único. Cada servidor poderá votar uma vez por etapa.

Art. 20. Em caso de empate, as práticas empatadas serão premiadas.

DA CATEGORIA BOAS PRÁTICAS NO 1º GRAU

Art. 21. A categoria “Boas Práticas no 1º Grau” é destinada a selecionar práticas inovadoras e premiar ações bem-sucedidas adotadas pelas Zonas Eleitorais do Estado do Paraná que contribuam direta ou indiretamente para a melhoria contínua da prestação de serviços, gestão participativa, positiva e eficiente da Justiça Eleitoral, buscando maior qualidade na entrega do serviço público.

Art. 22. Essa categoria tem por finalidade dignificar servidores, magistrados, promotores e colaboradores da Justiça Eleitoral do Paraná e, assim, incentivar o desenvolvimento de uma cultura voltada para resultados, primada pela qualidade e inovação.

Art. 23. A categoria será submetida ao julgamento por Comissão Julgadora.

Art. 24. O julgamento levará em consideração as ações que apresentem as seguintes características:

I – sejam voltadas aos serviços praticados nas zonas eleitorais;

II – atenção aos critérios de sustentabilidade e/ou economicidade de recursos;

III – desenvolvimento de soluções inovadoras, práticas e eficientes que alcancem os objetivos necessários para a desburocratização, tornando a prestação de serviços mais célere e eficiente, contribuindo para a imagem da Justiça Eleitoral perante a sociedade;

IV - promovam a integração da equipe no ambiente de trabalho;

V – incentivem a consciência política.

DA COMISSÃO JULGADORA - BOAS PRÁTICAS NO 1º GRAU.

Art. 25. A Comissão Julgadora será composta pelo Exmo. Desembargador Tito Campos de Paula, pelo Exmo. Desembargador Luiz Fernando Tomasi Keppen, pelo Exmo. Dr. Antonio Franco Ferreira da Costa Neto, pela servidora aposentada Ana Flora França e Silva e pela servidora Hillene de Cassia Sbalqueiro Silva Meira.

§ 1º Compete à Comissão Julgadora apreciar e avaliar as práticas concorrentes, preenchendo o formulário de avaliação (anexo VI) e aplicando os critérios deste edital à esta categoria (anexo IV), até a data prevista no cronograma (anexo I).

§ 2º A comissão julgadora poderá realizar visitas para averiguar as informações apresentadas na inscrição e no relato do trabalho, bem como solicitar documentos e demais diligências que julgue necessárias.

Art. 26. As práticas inscritas serão julgadas mediante aplicação critérios e pesos conforme tabela e descrição contida no anexo IV.

Art. 27. A Comissão Organizadora divulgará, sem indicar a ordem de classificação, os três mais bem avaliados, que serão convidados para a cerimônia de premiação.

Art. 28. Em caso de empate, será premiada a prática que, na seguinte ordem:

- I – obter a maior pontuação no critério Desburocratização/Celeridade;
- II – obter a maior pontuação no critério Abrangência;
- III – obter a maior pontuação no critério Inovação.

DO PRÊMIO

Art. 29. Os vencedores serão divulgados e os prêmios serão entregues em cerimônia de premiação, previsto a se realizar em 12 de dezembro de 2019, no Auditório do Tribunal.

Art. 30. Os vencedores receberão certificado e o Troféu Boas Práticas, bem como terão suas práticas divulgadas na Galeria de Premiados, disponível no site do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná.

Art. 31. O Tribunal Regional Eleitoral do Paraná diligenciará para incluir os trabalhos vencedores em bancos de Boas Práticas ou outros similares.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 32. Os autores das práticas que concorrerem ao Prêmio concordam automaticamente em disponibilizá-las, na íntegra e de modo não oneroso, à Justiça Eleitoral e a qualquer instituição que componha o sistema judicial brasileiro, especialmente o Poder Judiciário, o Ministério Público, a Defensoria Pública e a Ordem dos Advogados do Brasil, bem como com sua divulgação por imagem ou por qualquer outro meio.

Art. 33. Dúvidas sobre o processo seletivo poderão ser esclarecidas por meio do e-mail boaspraticas@tre-pr.jus.br e pelo telefone (41) 3330-8635.

Art. 34. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Curitiba, 23 de agosto de 2019.

DES. GILBERTO FERREIRA
Presidente



Boas Práticas Eleitorais

ANEXO I CRONOGRAMA

ETAPA	DATA/PERÍODO
Lançamento do Edital	Até 30/08/2019
Inscrições	02/09/2019 a 11/10/2019
Envio à Comissão Julgadora	18/10/2019
1ª Fase Votação Pública	21/10/2019 a 31/10/2019
2ª Fase Votação Pública	04/11/2019 a 14/11/2019
Entrega das avaliações pela Comissão Julgadora	14/11/2019
Divulgação dos Finalistas	20/11/2019
Cerimônia de Premiação	12/12/2019

ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
CATEGORIA AÇÃO SOCIAL, ARTE, CULTURA E DESPORTO

1 - PRÁTICA

Nome da Prática:

(Indicar o nome com o qual a prática será conhecida):

Apresentação da Prática evidenciando a pertinência com os objetivos e os requisitos da categoria, conforme artigos 10 a 14, deste Edital.

2 - QUALIFICAÇÃO DO(S) CONCORRENTE(S) E CONVIDADO(S)

Indicar demais participantes se a prática foi desenvolvida em grupo, bem como eventuais convidados.

Nome:

Endereço completo:

Telefone:

Endereço eletrônico (e-mail):

Zona Eleitoral/Setor:

Cargo:

3. ANEXOS

CONCLUIR E ENVIAR INSCRIÇÃO

ANEXO III
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
CATEGORIA ACESSIBILIDADE

1 - PRÁTICA

Nome da Prática:

(Indicar o nome com o qual a prática será conhecida):

Apresentação da Prática evidenciando a pertinência com os objetivos e os requisitos da categoria, conforme artigos 16 a 18, deste Edital.

2 - QUALIFICAÇÃO DO(S) CONCORRENTE(S) E CONVIDADO(S)

Indicar demais participantes se a prática foi desenvolvida em grupo, bem como eventuais convidados

Nome:

Endereço completo:

Telefone:

Endereço eletrônico (e-mail):

Zona Eleitoral/Setor:

Cargo:

3. ANEXOS

CONCLUIR E ENVIAR INSCRIÇÃO

ANEXO IV
TABELA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO
CATEGORIA BOAS PRÁTICAS NO 1º GRAU

O que será avaliado?	Peso (%)
1. Metodologia	15
2. Responsabilidade	2
3. Controle	4
4. Proatividade	7
5. Abrangência	12
6. Economicidade	15
7. Integração	10
8. Desburocratização/Celeridade	15
9. Inovação	15
10. Consciência Política	5
Resultado	Total 100

1. METODOLOGIA: quais as características de funcionamento (descrever pessoas, processos, produtos ou partes envolvidas para que a prática seja implementada)? Qual seu objetivo? Quais são suas ações e como é aplicada na organização? Com qual periodicidade é realizada?

COMO AVALIAR?

Total = 15 pontos. Somar os três itens abaixo:

a) existe objetivo? Sim = 5 pontos; Não = 0;

b) as ações de implementação da prática foram listadas? Sim = 5 pontos; Não = 0;

c) apresentou periodicidade? Sim = 5 pontos; Não = 0.



2. RESPONSABILIDADE: quem implanta, controla e mantém? Quem é o responsável pela implementação e manutenção, atualização e execução da prática?

COMO AVALIAR?

Total = 2 pontos.

a) Foi(ram) designado(s) responsável(eis)? Sim = 2 pontos; Não = 0 pontos.

3. CONTROLE: como é assegurada a execução conforme previsto na metodologia? Quais são os métodos usados para a verificação do cumprimento dos padrões de trabalho e do objetivo da prática?

COMO AVALIAR?

Total = 4 pontos.

a) o método foi apresentado? Sim = 4 pontos, Não = 0;

4. PROATIVIDADE: como são prevenidas situações indesejáveis? Como demonstra pronta percepção de mudanças no ambiente? Aspectos que evidenciam como a prática contribui para a antecipação aos fatos, para prevenir a ocorrência de situações indesejadas, evitar um problema futuro e aumentar a confiança e a previsibilidade dos processos. Deve apresentar, também, como ocorre a promoção da pronta percepção de mudanças no ambiente e a celeridade na tomada de decisão ou a implementação ágil das ações necessárias.

COMO AVALIAR?

Total = 7 pontos. Somar os dois itens abaixo:

a) possui plano de prevenção? Sim = 5 pontos, Não = 0;

b) possui plano de contingência? Sim = 2 pontos, Não = 0.

5. ABRANGÊNCIA: possibilidade de replicação. A prática pode ser implantada em outras zonas eleitorais do TRE/PR?

COMO AVALIAR?

Total = 12 pontos. Somar os dois itens abaixo:

A prática é replicável?

a) Sim, em todas as Zonas Eleitorais = 10 pontos;



b) Sim, somente na Zona de origem = 2 pontos;

c) Não = 0 pontos.

6. ECONOMICIDADE: Benefícios econômicos e sustentáveis gerados para a Instituição.

A ação implementada é pautada por critérios de redução de custos e sustentabilidade?

COMO AVALIAR?

Total = 15 pontos. Somar os dois itens abaixo:

a) A prática promoveu a redução de custos materiais? Sim = 5 pontos, Não = 0;

b) A prática promoveu a redução do consumo e o uso sustentável de recursos materiais? Sim = 10 pontos, Não = 0.

7. INTEGRAÇÃO: a prática implementada contribui para a proximidade/integração dos servidores?

COMO AVALIAR?

Total = 10 pontos. Somar os dois itens abaixo:

a) A prática possibilita a colaboração de servidores da zona eleitoral ou fórum eleitoral? Sim = 5 pontos; Não = 0.

b) A prática implementada gera proximidade e sintonia entre servidores e colaboradores de outras zonas eleitorais? Sim = 5 pontos; Não = 0.

8. DESBUROCRATIZAÇÃO/CELERIDADE: a prática possui aspectos de agilidade, que promovam a pronta percepção de mudanças no ambiente, a celeridade na tomada de decisão ou a implementação ágil de ações necessárias?

COMO AVALIAR?

Total = 15 pontos. Somar os dois itens abaixo:

a) A prática implementada apresentou formas, maneiras ou métodos que indiquem a melhoria na agilidade dos serviços cartorários/atendimento serviços?

Sim = 10 pontos; Não = 0.



- b) A prática implementada é multifuncional? Flexibiliza as relações de trabalho de modo a simplificar as operações que são fundamentais no processo?

Sim = 5 pontos; Não = 0.

9. INOVAÇÃO: A prática tem caráter inovador no método e/ou conteúdo?

COMO AVALIAR?

Total = 15 pontos. Somar os dois itens abaixo:

- a) A prática tem características de método inovador? Sim= 10

Não=0

- b) A prática tem características de conteúdo inovador? Sim= 5

Não=0

10. CONSCIÊNCIA POLÍTICA: A prática propicia o desenvolvimento de uma consciência política no cidadão-administrador (usuário dos serviços públicos) e/ou cidadão-eleitor?

COMO AVALIAR?

Total = 5 pontos.

- a) A prática possibilita a reflexão/percepção do cidadão sobre o funcionamento dos processos eleitorais e sua participação, como indivíduo, que decide e incide sobre a vida pública?

Sim= 5

Não=0

ANEXO V
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
CATEGORIA BOAS PRÁTICAS NO 1º GRAU

1 - PRÁTICA

Nome da Prática:

(Indicar o nome com o qual a prática será conhecida):

Apresentação sucinta da Prática:

2 - QUALIFICAÇÃO DO(S) CONCORRENTE(S) E CONVIDADO(S)

Indicar demais participantes se a prática foi desenvolvida em grupo, bem como eventuais convidados.

Nome:

Endereço completo:

Telefone:

Endereço eletrônico (e-mail):

Zona Eleitoral/Setor:

Cargo:

3 - DESCRIÇÃO DA PRÁTICA

1.METODOLOGIA

a) Quais as características de funcionamento da prática?
(descrever pessoas, processos, produtos ou partes envolvidas para que a prática seja implementada).

b) Qual seu objetivo?

c) Quais são suas ações e como são aplicadas na organização?

2.RESPONSABILIDADE

- a) Quem implanta, controla e mantém a prática?

- b) Quem é o responsável pela implementação e manutenção, atualização e execução da prática?

3.CONTROLE

- a) Como é assegurada a execução conforme previsto na metodologia?

- b) Quais são os métodos usados para verificação do cumprimento dos padrões de trabalho e do objetivo da prática? Caso a verificação seja realizada por meio de indicadores, citar exemplos de como é controlada sua eficácia.

4.PROATIVIDADE

- a) Como são prevenidas as situações indesejáveis?

- b) Como a prática demonstra pronta percepção de mudanças no ambiente?

- c) Aspectos que evidenciam como a prática contribui para antecipar os fatos, para prevenir a ocorrência de situações indesejadas, evitar um problema futuro e aumentar a confiança e a previsibilidade dos processos. A Prática possui plano de prevenção?

5. ABRANGÊNCIA

- a) A prática pode ser implantada em outras zonas eleitorais do TRE/PR? Se sim, totalmente ou parcialmente? Justifique.

6. ECONOMICIDADE

- a) Quais são as alterações positivas que a prática produziu no meio natural sobre o qual incide o trabalho realizado?
- b) A prática promoveu a redução do consumo e o uso sustentável de recursos materiais?

7. INTEGRAÇÃO

- a) A prática possibilita a colaboração de servidores da zona eleitoral ou fórum eleitoral?
- b) A prática implementada gera proximidade e sintonia entre servidores e colaboradores de outras zonas eleitorais?

8. DESBUROCRATIZAÇÃO/CELERIDADE

- a) A prática possui aspectos de agilidade, que promovam a pronta percepção de mudanças no ambiente, a celeridade na tomada de decisão ou a implementação ágil de ações necessárias? Citar exemplos.
- b) A prática implementada é multifuncional? Flexibiliza as relações de trabalho de modo a simplificar as operações que são fundamentais no processo?
- c) Citar os benefícios trazidos pela implementação da prática, tanto os quantitativos quanto qualitativos.

9. INOVAÇÃO

- a) A prática tem características de método inovador?
- b) A prática tem características de conteúdo inovador?

10. CONSCIÊNCIA POLÍTICA

- a) A prática propicia o desenvolvimento de uma consciência política no cidadão-administrador (usuário dos serviços públicos) e/ou cidadão-eleitor?
- b) A prática possibilita, de alguma forma, a participação dos cidadãos em ações que viabilizem a reflexão sobre o processo eleitoral?

4. ANEXOS

CONCLUIR E ENVIAR INSCRIÇÃO



Boas Práticas Eleitorais

ANEXO VI
FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO
CATEGORIA BOAS PRÁTICAS NO 1º GRAU

1 – NOME DO JULGADOR:

2 - NOME DA PRÁTICA:

3 – AVALIAÇÃO

1. **METODOLOGIA**

Quais as características de funcionamento (descrever pessoas, processos, produtos ou partes envolvidas para que a prática seja implementada)? Qual seu objetivo? Quais são suas ações e como é aplicada na organização? Com qual periodicidade é realizada?

TOTAL = 15 pontos

a) Existe objetivo?	Sim = 5 pontos		Não = 0 ponto	
b) As ações de implementação da prática foram listadas?	Sim = 5 pontos		Não = 0 ponto	
c) A prática apresentou periodicidade?	Sim = 5 pontos		Não = 0 ponto	
TOTAL =				

2.RESPONSABILIDADE

Quem implanta, controla e mantém? Quem é o responsável pela implementação e manutenção, atualização e execução da prática?

TOTAL = 2 pontos

a) Foi(ram) designado(s) responsável(is) pela implementação	Sim = 2 pontos		Não = 0 ponto	
---	----------------	--	---------------	--



manutenção, atualização e execução da prática?				
TOTAL =				

3.CONTROLE

Como é assegurada a execução conforme previsto na metodologia? Quais são os métodos usados para a verificação do cumprimento dos padrões de trabalho e do objetivo da prática?

TOTAL = 4 pontos.

a) O método foi apresentado?	Sim = 4 pontos		Não = 0 ponto	
TOTAL =				

4 PROATIVIDADE

Como são prevenidas situações indesejáveis? Como demonstra pronta percepção de mudanças no ambiente? Aspectos que evidenciam como a prática contribui para a antecipação aos fatos, para prevenir a ocorrência de situações indesejadas, evitar um problema futuro e aumentar a confiança e a previsibilidade dos processos. Deve apresentar, também, como ocorre a promoção da pronta percepção de mudanças no ambiente e a celeridade na tomada de decisão ou a implementação ágil das ações necessárias.

TOTAL – 7 pontos

a) A prática possui plano de prevenção?	Sim = 5 pontos		Não = 0 ponto	
b) A prática possui plano de contingência?	Sim = 2 pontos		Não = 0 ponto	
TOTAL =				

5 ABRANGÊNCIA

A prática pode ser implantada em zonas eleitorais do TRE/PR?

TOTAL = 12 pontos.

A prática é replicável?

a) Sim, em todas as Zonas Eleitorais.	Sim = 10 pontos		Não = 0 ponto	
b) Sim, somente na Zona de origem.	Sim = 2 pontos		Não = 0 ponto	
TOTAL =				

6. ECONOMICIDADE: Benefícios econômicos e sustentáveis gerados para a Instituição.

A ação implementada é pautada por critérios de redução de custos e sustentabilidade?

TOTAL = 15 pontos

a) A prática promoveu a redução de custos materiais?	Sim = 5 pontos		Não = 0 ponto	
b) A prática promoveu a redução do consumo e o uso sustentável de recursos materiais?	Sim = 10 pontos		Não = 0 ponto	
TOTAL =				

7. INTEGRAÇÃO:

A prática implementada contribui para a proximidade/integração da equipe de trabalho da zona eleitoral?

TOTAL = 10 pontos

a) A prática possibilita a colaboração de servidores da zona eleitoral ou fórum eleitoral?	Sim = 5 pontos		Não = 0 ponto	
b) A prática implementada gera proximidade e sintonia entre servidores e colaboradores de outras zonas eleitorais?	Sim = 5 pontos		Não = 0 ponto	
TOTAL =				

8. DESBUROCRATIZAÇÃO/ CELERIDADE:

A prática possui aspectos de agilidade, que promovam a pronta percepção de mudanças no ambiente, a celeridade na tomada de decisão ou a implementação ágil de ações necessárias?

TOTAL= 15 pontos.

a) A prática implementada apresentou formas, maneiras ou métodos que indiquem a melhoria na agilidade dos	Sim = 10 pontos		Não = 0 ponto	
---	-----------------	--	---------------	--



serviços cartorários/atendimento serviços?				
b) A prática implementada é multifuncional? Flexibiliza as relações de trabalho de modo a simplificar as operações que são fundamentais no processo?	Sim = 5 pontos		Não = 0 ponto	
TOTAL =				

9. INOVAÇÃO

__A prática tem caráter inovador no método e/ou conteúdo?

TOTAL = 15 pontos.

a) A prática tem características de método inovador?	Sim = 10 pontos		Não = 0 ponto	
b) A prática tem características de conteúdo inovador?	Sim = 5 pontos		Não = 0 ponto	
TOTAL =				

10. CONSCIÊNCIA POLÍTICA

A prática propicia o desenvolvimento de uma consciência política no cidadão-administrador (usuário dos serviços públicos) e/ou cidadão-eleitor?

TOTAL = 5 pontos.

a) A prática possibilita a reflexão/percepção	Sim = 5 pontos		Não = 0 ponto	
---	----------------	--	---------------	--



Boas Práticas Eleitorais

do cidadão sobre o funcionamento dos processos eleitorais e sua participação, como indivíduo, que decide e incide sobre a vida pública?				
				TOTAL =

AVALIAÇÃO	Pontos
1. Metodologia	
2. Responsabilidade	
3. Controle	
4. Proatividade	
5. Abrangência	
6. Economicidade	
7. Integração	
8. Desburocratização/ Celeridade	
9. Inovação	
10. Consciência Política	
Resultado	Total